**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.441-17/2020, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**Dispõe sobre a condução de veículo oficial por servidores nomeados para cargos em comissão e de provimento efetivo que exerçam atividades de fiscalização da Administração Pública Municipal.**

**LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os servidores públicos municipais nomeados para cargos em comissão da Administração Municipal, bem como os servidores de provimento efetivo que exerçam atividades de fiscalização, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, eventualmente, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação compatível com o tipo de veículo a ser conduzido e devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 2º** - A autorização a que se refere o artigo anterior será feita mediante solicitação por escrito e assinatura de Termo de Compromisso, modelo do anexo I deste Decreto, na qual constará o nome do servidor autorizado, o cargo que ocupa, o número da Carteira Nacional de Habilitação e os requisitos para a designação do servidor.

**Art. 3º** - O servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

**Art. 4º** - O servidor autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao erário.

**Art. 5º** - O servidor autorizado tem a obrigação de comunicar, de imediato, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica ou acidental que, porventura, aconteça com o veículo em uso.

**Art. 6º** - Ficam expressamente vedadas ao servidor condutor do veículo oficial:

I - a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;

II - a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;

III - a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;

**Art. 7º** - O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução.

**Art. 8º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

# LAURO SCHERER

 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Noerci Aidê Perez Flores**

Secretária de Administração

Anexo I

SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, servidor lotado na Secretaria\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNH nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, categoria\_\_\_\_\_\_\_\_, solicita autorização para dirigir veículo oficial do município, em caráter excepcional, para cumprimento de suas atribuições e/ou em razão de não haver motorista disponível.

Toropi, \_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Servidor

Autorizo a excepcionalidade mediante assinatura e apresentação do termo de responsabilidade para dirigir veículo, a Secretaria Municipal de Administração.

**Lauro Scherer**

Prefeito Municipal

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA UTILIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, servidor(a) lotado(a) na Secretaria\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Matrícula nº:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNH \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Categoria\_\_\_\_\_, Validade \_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_, através deste termo, declaro estar ciente dos meus deveres e responsabilidades, ao dirigir veículo da frota municipal , em caráter excepcional e eventual, responsabilizando-me em especial pelo(a):

a) Guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório, efetuando sempre que necessário a solicitação das manutenções preventivas e corretivas;

b) Obrigação em verificar, antes do deslocamento, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, nos termos da Lei;

c) Utilização do veículo única e exclusivamente a serviço do Município de Toropi, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em beneficio próprio ou de terceiros;

d) Preenchimento da ficha de Controle da Utilização do Veículo com registro de: finalidade do deslocamento, destino, data/hora, distância percorrida (quilometragem inicial/final);

e) Pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo;

f) Conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo civil e criminalmente, por infração a essas normas;

g) Observância rigorosa das cautelas adequadas e o respeito às leis e regulamentos de trânsito do país, especialmente ao que se refere ao limite de velocidade, segurança e o porte da habilitação;

h) Danos causados à terceiros sempre que comprovado que agiu com culpa ou dolo.

Toropi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **Lauro Scherer**

Servidor Prefeito Municipal

**Noerci Aidê Perez Flores**

Secretária da Administração